



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PROJETO DE LEI N.º 061/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 373.....	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ficha 377	R\$ 260.000,00
	=====
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 400.000,00
	=====
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 17 de agosto de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei destina-se à suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O orçamento anual é uma peça analítica e não estática que evidencia a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, de tal modo que a própria lei de contabilidade pública autoriza sua modificação para que se possa ajustar às necessidades da administração.

Os valores apurados na suplementação de dotações orçamentárias destinam-se a confecção de empenhos para manutenção da energia elétrica, através de recursos provenientes da CIP – Contribuição da Iluminação Pública.

A proposta de suplementação está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Legislação Orçamentária vigente.

Faz-se necessária a suplementação no valor pretendido, uma vez que, não está previsto na Lei do Orçamento para 2026.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 17 de agosto de 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL